

Resolução Nº 57/2023

Dispõe sobre a aprovação da readequação orçamentária do Termo de Fomento da entidade CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de Capivari de Baixo/SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005, e suas alterações é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada em 13 de março de 2023, ata 280/2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações contidas na Lei nº 13.204/2015;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1023, de 14 de dezembro de 2005 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a readequação orçamentária do Termo de Fomento de Manutenção do **CEACA – Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente** ano valor de R\$ 1.022.016,00 (um milhão, vinte e dois mil reais e dezesseis reais) para o Exercício de 2023 e o acréscimo do item: “Serviço de Terceiros”, aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 13/03/2023, via vídeo conferência, registrado em ata nº 280/2023.

Art. 2º - As parcelas serão pagas nos meses de janeiro a novembro do ano de 2023, reafirmando ainda que os dois primeiros meses janeiro e fevereiro serão pagos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada e as parcelas dos meses de março a outubro serão no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) e a parcela do mês de novembro de 2023 será paga no valor de 254.016,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e dezesseis reais), totalizando um valor de R\$ 1.022.016,00 (um milhão, vinte e dois mil e dezesseis reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 13 de março de 2023.

Cleber Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

